

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO-LEI N. 12.782, DE 24 DE JUNHO DE 1942

Autoriza a Fazenda do Estado a doar à Prefeitura da Capital, uma área de terreno, situada no distrito de Paz do Jardim América, Município e Comarca da Capital.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a doar à Prefeitura Municipal da Capital, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no distrito de Paz do Jardim América, município e comarca da Capital, destinada a ser oportunamente incorporada ao leito de uma projetada via pública, a saber:

“um terreno com 429ms.2 (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) dividindo numa de suas extremidades, com a rua Austria, onde mede 6 (seis) metros; na outra extremidade com terrenos dos sucessores de Ferrel da Rosa, também com 6 (seis) metros de extensão; de um lado e outro divide com terrenos do dr. Antonio Gordinho Filho medindo 69,20 ms. (sessenta e nove metros e vinte centímetros) de extensão do lado esquerdo de quem olha da rua Austria e 73,70 ms. (setenta e três metros e setenta centímetros) do lado direito.

Artigo 2.º — Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de junho de 1942.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello

Abelardo Vergueiro Cesar

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 24 de junho de 1942.

Benjamin de Freitas — Diretor Geral Substituto

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO-LEI N. 12.785, DE 26 DE JUNHO DE 1942

Dispõe sobre aquisição de ponte metálica.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a entrar em acordo, por intermédio da Secretaria da Viação e Obras Públicas, com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e a Prefeitura Municipal de Jaú, no sentido de adquirir a ponte metálica de Airosa Galvão, existente no trecho entre Iguatemi e o quilômetro 56,116 do Ramal de Agudos, daquela Companhia e suprimido pelo decreto n. 8.423, de 15 de julho de 1937, ponte essa a que se refere a escritura pública de 12 de abril de 1934, celebrada entre esta última empresa e a Prefeitura Municipal referida.

Parágrafo único — No contrato da aquisição acima mencionada, entre outras cláusulas próprias da espécie deverão ser estipuladas as seguintes:

a) o preço da aquisição será o de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta contos de réis);

b) após a aquisição, a ponte será entregue à Prefeitura Municipal de Jaú, a fim de ser adaptada ao tráfego de uma estrada de rodagem, ficando a adaptação e a conservação respectivas a cargo da mesma Prefeitura.

Artigo 2.º — Ficam, igualmente, a Secretaria da Viação e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Jaú autorizadas a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cabal cumprimento do disposto no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba 364, consignação n. 1, do orçamento.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1942.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello

Coriolano de Góes

Gabriel Monteiro da Silva

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 26 de junho de 1942.

Benjamin de Freitas

Diretor Geral Substituto.

DECRETO-LEI N. 12.787, DE 30 DE JUNHO DE 1942

Subordina o Instituto Butantã à Secretaria da Educação e Saúde Pública, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º n. VI, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ser diretamente subordinado à Secretaria da Educação e Saúde Pública o Instituto Butantã.

Artigo 2.º — Ficam fixados em 36.000\$000 (trinta e seis contos de réis) os vencimentos anuais do cargo de diretor do Instituto, que será exercido em comissão, não tendo o respectivo titular direito a qualquer vantagem se lhe for atribuído tempo integral por lei posterior.

Artigo 3.º — Com exceção do diretor, os demais funcionários do Instituto continuarão a servir com os mesmos títulos, independentemente de apostila.

Artigo 4.º — São criados, no quadro do pessoal do Instituto, os seguintes cargos:

- 1 assistente-chefe
1 chefe de seção
1 motorista
2 auxiliares técnicos de 2.ª classe
3 serventes.

Artigo 5.º — Ficam extintos um cargo de assistente médico, um de ajudante de secretário e um de motorista do extinto Serviço de Laboratórios de Saúde Pública, e um de técnico, um de auxiliar e três de servente da extinta Seção de Medicina Experimental, cujos titulares se encontram adidos à Diretoria Geral do Departamento de Saúde, servindo no Instituto Butantã.

Parágrafo único — Os titulares dos cargos ora extintos, com os mesmos vencimentos que atualmente recebem, serão aproveitados: o assistente médico no de assistente-chefe; o ajudante de secretário no de chefe de seção; o técnico e o auxiliar nos de auxiliares técnicos de 2.ª classe; o motorista e os serventes nos de igual denominação.

Artigo 6.º — A fim de ocorrer às despesas com as execuções do art. 4.º, no corrente exercício, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, e Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de 42.962\$500 (quarenta e dois contos, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis).

Artigo 7.º — Fica anulada, parcialmente, em 42.962\$500 (quarenta e dois contos, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis) a verba n. 256, consignação n. 2, subconsignação n. 1, alínea n. 5 “Vencimentos de funcionários adidos à Diretoria Geral”, do orçamento.

Artigo 8.º — O valor do crédito aberto pelo art. 6.º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o anterior.

Artigo 9.º — Este decreto-lei entra em vigor a 1.º de junho de 1942, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de junho de 1942.

FERNANDO COSTA

J. Rodrigues Alves Sobrinho

Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, São Paulo, em 30 de junho de 1942.

Aluizio Lopes de Oliveira

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

Por decreto de 1.º do corrente, do sr. Interventor Federal, foi nomeado:

o Dr. Americo Portugal Gouvêa, Diretor Geral da Secretaria da Fazenda, para, em comissão e com prejuízo dos vencimentos do seu cargo efetivo, exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nos termos do art. 75, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941 e de acordo com o que foi requerido por José Carlos Martins de Souza e Agenor Antonio Moutinho, 4.ºs escrivães, respectivamente, do Serviço de Estatística Policial do Departamento Estadual de Estatística e do Gabinete de Investigações, com pareceres favoráveis do Departamento do Serviço Público e dos órgãos interessados, o sr. Interventor Federal resolveu, por decreto de 25 de junho último, autorizar a remoção por permuta dos referidos funcionários.

Processo despachado pelo sr. Interventor Federal, em 1.º-7-42:

do dr. Ricardo Capote Valente, sobre reintegração no cargo de Diretor-Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem (SG-2205-41): — “Atendendo à representação de fls. 23/27, resolvo reconhecer o despacho de fls. 17, que aprovou o parecer do D. S. P., sob n. 464 (P. 243-42, D. S. P.), para manter o despacho de fls. 2, que negou provimento ao recurso do eng. Ricardo Capote Valente.”

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 30-6-1942

Foi dispensado, tendo em vista o que dispõe o artigo 93, do decreto-lei 12.427, de 23-12-1941, o dr. Eurico Jayme Guerra do cargo de Diretor do Ginásio do Estado, em Avaré, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 2-12-1938.

Foi nomeado o dr. Romero Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de professor de História de Civilização do Ginásio do Estado, em Ribeirão Preto.

Foram nomeados, interinamente, de acordo com a Resolução n. 91, de 10 de março último, os srs.: Vinício de Arruda Zamith, para o cargo de auxiliar-acadêmico, da Diretoria do Departamento de Profilaxia da Lepra, a partir de 1.º de março último;

Firmino Rocha Contin, para o cargo de servente da Escola Normal de Santa Cruz do Rio Pardo;

para o Ginásio do Estado, em Presidente Prudente: d. Elisa Prestes Cesar, para o cargo de quinto escrivão;

Antonio Cruz Perina e d. Edir Rezende, para o cargo de inspetor de alunos;

Ferdinando Roque, para o cargo de porteiro; João Lisboa e d. Aurora Lisboa, para o cargo de servente.

Foram designados:

d. Thereza Alves de Seixas, adjunta do Grupo Escolar de Ribeirão Claro, em Rio Preto, para, em comissão e com prejuízo de seus vencimentos, dar aulas extraordinárias de Latim, no Ginásio do Estado “Joaquim Ribeiro” em Rio Claro, pagas à razão de 20\$000 por aula, de acordo com o artigo 979, § 2.º, do decreto 5.884, de 21-4-1933; nos termos do artigo 979, § 1.º, do decreto n. 5.884, de 21-4-1933, e mediante a gratificação de 16\$000 por aula, os srs.:

Hugo de Vasconcellos Sarmiento, professor de Física, interino, do Ginásio do Estado, em São João da Boa Vista, para se incumbir da regência de aulas extraordinárias da cadeira de Latim, do mesmo estabelecimento;

Mario Biral, professor de Francês, interino, da Escola Normal “Dr. Adhemar de Barros”, em Catanduva, para se incumbir da regência de aulas extraordinárias da cadeira de Latim, do mesmo estabelecimento, a partir de 18 de maio do corrente ano;

nos termos do artigo 6.º, do decreto 12.698, de 15-5-1942, mediante a remuneração de 10\$000 por aula, os srs.:

Clovis Gomes Winther, professor de desenho do Ginásio do Estado, em Taubaté, para dar as aulas de Trabalho Manual (Seção Masculina), do mesmo estabelecimento, a partir de 19 de maio último;

d. Lygia do Val Castro, professora de Educação Física, substituta, do Ginásio do Estado, de Amparo, para dar as aulas de Economia Doméstica, do mesmo estabelecimento, a partir de 22 de maio último;

d. Olga Vieira Mil-Homens, professora de Português em comissão, da Escola Normal de Mococa, para dar as aulas de Economia Doméstica do curso ginasial, do mesmo estabelecimento, a partir de 18 de maio último;

d. Vitalina Barbosa, professora de matemática, em comissão, do Ginásio do Estado, em Penápolis, para dar as aulas de Trabalhos Manuais e de Economia Doméstica, do mesmo estabelecimento, a partir de 20 de maio último.

Foi contratado, de acordo com a Resolução n. 91, de 10 de março último, o sr. José Neves da Silva para exercer as funções de auxiliar de escrita extranumerário, do Serviço de Profilaxia da Malaria, do Departamento de Saúde, com os vencimentos de 400\$000 mensais, durante o impedimento do sr. Alexandre Prates, 4.º escrivão do referido Serviço.

Foram contratadas, por concurso, nos termos do artigo 28, do decreto 6.942, de 5-2-1935, as sras.:

Jacyra Stersa, substituta efetiva da Escola Profissional Secundária de Botucatu, para exercer o cargo de ajudante de confecções e corte da Escola Profissional Secundária Mista de Lins;

Maria Luiza Patricio da Silva, para exercer o cargo de ajudante de confecções e corte da Escola Profissional Secundária Mista “Cel. Francisco Garcia”, de Mococa.

Foram declarados sem efeito, de acordo com o artigo 35, § 3.º, do decreto-lei n. 12.273, de 23-10-1941, os seguintes decretos:

de 5 de maio último, que contratou o dr. Marcel Campos para exercer as funções de médico de tracoma, do Departamento de Saúde — no interior do Estado;

de 30 de dezembro do ano findo, que contratou o dr. Adair Pinheiro para exercer as funções de médico do Serviço do Interior do Departamento de Saúde;

de 5 de maio último, que contratou o dr. Elisei Arrantes Dix para exercer as funções de biólogo de 3.ª do Instituto “Adolfo Lutz”, do Departamento de Saúde;

de 5 de maio último, que contratou o sr. Ary Crossmac para exercer as funções de servente do Instituto “Adolfo Lutz”, do Departamento de Saúde.

Foi retificado o decreto de 12 de maio último, relativo a d. Ruth Caruso, substituta efetiva da Escola Primária anexa à Escola “Caetano de Campos”, nesta Capital, para declarar que a mesma foi contratada para exercer as funções de auxiliar de escrita, extranumerária do mesmo estabelecimento, a partir de 5 de fevereiro do corrente ano, com os vencimentos de 400\$000 mensais, enquanto durar o impedimento do sr. Tolstoi de Paula Pereira, quarto escrivão da Secretaria da referida Escola.

Foram removidas:

nos termos do artigo 23, letra “b”, do decreto-lei n. 12.427, de 23-12-1941:

d. Maria Aparecida Moreira, da escola mista da Fazenda Ponte Alta, para a mista do Bairro do Platã, ambas em Agudos e de 2.º estágio;

d. Maria da Gloria Barreto Jardim, da escola mista da Fazenda Jussava, em Orlandia, para a 1.ª mista da Fazenda São José, em Ribeirão Preto, ambas de 2.º estágio;

d. Sophia Paz, adjunta do G. E. “Padre Manoel da Nobrega”, para igual cargo no G. E. “Miss Browne”, ambos nesta Capital; e

nos termos do artigo 13, do decreto-lei n. 12.427, de 23-12-1941, d. Nazira de Camargo Franco, professora da escola mista da Fazenda Barra Mansa, em Rancharia, para o cargo de adjunta do G. E. “Orozimbo Maia”, em Campinas.

Foi nomeado, nos termos do artigo 5.º, do decreto-lei n. 12.427, de 22-4-1938, o professor Geraldo Paz Vical para re-